

LEI MUNICIPAL Nº4841/2013

DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional especial.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Girúá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona a seguinte Lei;

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL –ESPECIAL, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$ 28.509,84(vinte e oito mil quinhentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho dos Órgãos abaixo, dentro das seguintes classificações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.03 – ENSINO INFANTIL

12.365.0043.2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS

3.3.90.30.00.00-– Material de Consumo..... R\$ 1.509,84

3.3.90.39.00.00-– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00-– Equipamento e material permanente..... R\$ 12.000,00

FR: 2001– FNDE – Manut. Educ.Infantil

Objetivo: Visa a abertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ser utilizado na manutenção e desenvolvimento da educação infantil, conforme resolução nº 29 de 27 de julho de 2012, cópia em anexo.

Art. 2º Para a execução do disposto no artigo anterior, é indicado o valor de R\$ 28.509,84(vinte e oito mil quinhentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), oriundo do superávit financeiro/2012, verificado na Fonte de Recurso 2001– FNDE – Manut. Educ.Infantil, conforme planilha em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 30 DE ABRIL DE 2013, 58º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS
Prefeito Municipal de Girúá

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Jarbas Felício Cardoso
Secretário Municipal de Administração
Portaria 2787/2013